Ata da 763ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, realizada no dia 12 de março de 2026.

Aos 12 dias do mês de março de 2026, às 08h30min, reuniu-se no Auditório Humberto Nóbrega, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, o Conselho de Centro do Centro de Ciências da Saúde, sob a presidência do Professor Fabiano Gonzaga Rodrigues, Diretor do Centro de Ciências da Saúde, e vice-presidência da Professora Thais Josy Castro de Assis, Vice-Diretora do Centro de Ciências da Saúde, com as presenças dos(as) assessores(as) dos Assessores Luciano Mendes Vieira, Assessor de Comunicação; Profª Isabelle Cahino Delgado, Assessora de Extensão; Emmanuel Melquiadas Araújo, Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado; e dos seguintes Conselheiros (as): Profª Maria da Conceição Rodrigues Gonçalves, Chefe do Departamento de Nutrição; Profª Giciane Carvalho Vieira, Chefe do Departamento de Morfologia; Profª. Luciana Dantas Farias de Andrade, Chefe do Departamento de Ciências Biomédicas; Profª Fábia Barbosa de Andrade, Chefe de Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva; Profª Marta Miriam Lopes Costa, Chefe do Departamento de Enfermagem Clínica; Prof. João Vianney Pereira, Chefe do Departamento de Ciências Farmacêuticas; Prof. Tiago João da Silva Filho, Vice- Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social; Profª. Heloisa Helena Pinho Veloso, Vice-Chefe do Departamento de Odontologia Restauradora; Prof. Fernando José de Paula Cunha, Chefe do Departamento de Educação Física; Prof. Eduardo Eriko Tenório de França, Chefe do Departamento de Fisioterapia; Profª Flávia Luiza Costa do Rêgo, Chefe do Departamento de Fonoaudiologia; Profª. Silvana Teresa Lacerda Jales, Vice-Coordenadora do Curso de Farmácia; Prof. Leonildo Santos do Nascimento Junior, Coordenador do Curso de Fisioterapia; Profª Sônia Cristina Pereira de Oliveira Ramalho Diniz, Coordenadora do Curso de Nutrição; Profª Laíse Nascimento Correia Lima, Vice-Coordenadora do Curso de Odontologia; Profª Sonia Maria Josino dos Santos, Coordenadora do Curso de Enfermagem; Prof. Wagner Teobaldo Lopes de Andrade, Coordenador do Curso de Fonoaudiologia; Prof.ª Maria Natália Santos Calheiros, Coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional; Profª Maria das Graças Melo Fernandes, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem; Profª

Mayara Abreu Pinheiro, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia; Profª Mariana Souza Lopes, Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição; Profª Fabiana de Andrade Cavalcante Oliveira, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos; Prof. Amilton da Cruz Santos, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física; Prof. Giorvan Ânderson dos Santos Alves, Coordenador do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia; Prof.ª Luciana Figueirêdo de Oliveira, Coordenadora da Pós-Graduação em Saúde Coletiva; Prof. Danilo Harudy Kamonseki, Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia; Maria Gildete de Freitas Araújo, Representante Titular dos Servidores Técnico Administrativo junto ao COC; Discente Maggi Breno Tavares Gomes de Oliveira, Representante Estudantil Curso de Enfermagem; Anna Carolina Silva Pereira Tenório, Representante Estudantil Curso de Terapia Ocupacional. Compareceram ainda a Profª Rafaela Lira Formiga Cavalcanti de Lima, Coordenadora do Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Saúde e Nutrição. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e iniciou os trabalhos, passando ao ***Item 1 – Comunicações:*** *1) O Senhor Presidente informou inicialmente sobre as reuniões do CONSUNI ocorridas no período. Destacou que, na reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2026, foram apreciados processos diversos, incluindo verificações, atas e regimentos. Informou ainda que, em 06 de março de 2026, ocorreu reunião administrativa para apresentação do orçamento da Universidade aos Diretores e Vice-Diretores dos Centros, ocasião em que foi esclarecido que, embora houvesse previsão de corte orçamentário, a Reitora conseguiu, junto ao Ministério da Educação, a manutenção do orçamento institucional em patamar equivalente ao do ano anterior. Ressaltou, contudo, que os recursos permanecem insuficientes diante das necessidades da Universidade e do próprio CCS, mencionando, a título de exemplo, a demanda por carteiras e outros itens estruturais. 2) O Senhor Presidente informou que a Direção do Centro realizará reunião do Conselho Técnico-Administrativo para apresentação do planejamento orçamentário do CCS, contemplando distribuição de recursos entre capital, custeio, materiais de consumo, materiais de limpeza, insumos de proteção individual, obras e demais prioridades do Centro, abrindo espaço para sugestões e eventuais ajustes a serem deliberados pelo Conselho de Centro. Em seguida, o Senhor Presidente parabenizou todos os envolvidos na realização dos III Jogos Internos do Centro de Ciências da Saúde, ocorridos em 27 de fevereiro de 2026,*

ressaltando a importância da iniciativa como momento de integração da comunidade acadêmica, embora tenha observado a baixa participação docente. Agradeceu, em especial, ao Departamento de Educação Física pelo apoio ao evento, bem como aos assessores e colaboradores envolvidos no planejamento e organização. Ainda nas comunicações, registrou a campanha de doação de sangue promovida em parceria entre o Centro Acadêmico de Biomedicina, o Centro Acadêmico de Farmácia, o HULW e o Hemocentro da Paraíba, com apoio do CCS. Relatou que a ação contou com mobilização institucional para cessão de espaço, mesas, apoio de eletricista e acolhimento da equipe do Hemocentro, sendo considerada uma ação exitosa e solidária. Comunicou, inclusive, o recebimento de mensagem formal de agradecimento do Hemocentro da Paraíba, registrando os seguintes resultados: 154(cento e cinquenta e quatro) candidatos à doação de sangue, 111(cento e onze) doações efetivadas e 51(cinquenta e um) novos cadastros, destacando a relevância da parceria para o fortalecimento da rede pública de saúde. O Senhor Presidente também informou que, no dia 03 de março de 2026, participou da cerimônia de acolhimento dos residentes, realizada com a presença da Direção do Centro e dos coordenadores, destacando o esforço conjunto da gestão na reconstrução da Secretaria Integrada das Residências, em articulação com a COREMU e demais setores envolvidos. Na sequência, comunicou que, em reunião recente, a Direção do CCS recebeu a Superintendência do Hospital Universitário Lauro Wanderley, juntamente com sua equipe executiva, visando ao fortalecimento das relações institucionais entre o CCS e o HULW, com foco especial no apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como na discussão sobre estágios, utilização dos espaços do hospital e encaminhamento de pendências relacionadas aos estudantes do Centro. Ressaltou que a atual gestão do hospital tem mantido diálogo aberto com o CCS, diferentemente de períodos anteriores, e que tal aproximação institucional deve ser preservada e ampliada. Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que a Direção tem solicitado aos Departamentos o calendário de reuniões departamentais, a fim de que a gestão possa comparecer a esses espaços para apresentar as ações desenvolvidas em benefício de cada unidade, ouvir as demandas locais e aperfeiçoar os fluxos de trabalho institucionais, fortalecendo o diálogo direto com os docentes. Quanto às obras e à infraestrutura, a Direção apresentou informe detalhado sobre o planejamento orçamentário executado para o exercício, ressaltando que praticamente a totalidade dos recursos disponíveis já foi comprometida com obras e serviços prioritários, restando

saldo irrisório. Foram mencionadas, entre outras, a cobertura do prédio da Farmácia, as obras do laboratório de Imunologia e Hematologia, banheiros do CCS, ponto de gás da Micologia, serviço na sala 106 do Departamento de Ciências Biomédicas, reforma de equipamento, bancadas de laboratório, intervenções no parque aquático e obras em auditório. A gestão solicitou o acompanhamento dos Departamentos na fiscalização da execução dos serviços junto à SINFRA, visando à garantia da qualidade e ao cumprimento dos prazos. A Vice-Diretora, Professora Thais Josy Castro de Assis, complementou os informes, destacando os desafios enfrentados pela gestão diante de reorçamentações e reajustes expressivos de valores em processos de obras e serviços, citando casos em que o valor inicialmente previsto foi substancialmente majorado, impactando o planejamento do Centro. Ressaltou que a Direção tem adotado como princípio a transparência, o diálogo com os Departamentos e a publicização das limitações enfrentadas, evitando interpretações equivocadas quanto à suposta omissão da gestão. O Senhor Presidente também tratou da situação dos aparelhos de ar-condicionado, lembrando que, após a instalação de diversos equipamentos no Centro, houve furto de 19(dezenove) unidades novas, o que agravou o cenário estrutural. Informou que, embora tenham sido instaladas câmeras em alguns pontos do CCS, o sistema de videomonitoramento prometido pela Reitoria ainda não se encontra plenamente em funcionamento. Reforçou que o Centro dispõe de equipe específica para execução de serviços relacionados à climatização, mas alertou que, uma vez finalizado o serviço, eventuais problemas em período de garantia devem ser formalmente comunicados pelos Departamentos diretamente à SINFRA/CIFRA, por meio de e-mail, a fim de que a manutenção corretiva seja providenciada dentro do prazo contratual. Também informou que a intenção da Direção é repetir, em 2026, a sistemática adotada em 2025 de descentralização parcial de recursos para os Departamentos, de forma a garantir maior autonomia local, mencionando a possibilidade de manutenção da distribuição de R$ 10.000,00(dez mil reais) por unidade, a ser discutida no Conselho Técnico-Administrativo. Ainda nas comunicações gerais, o Senhor Presidente pediu a colaboração dos conselheiros quanto à celeridade na emissão e juntada de pareceres aos processos, observando que atrasos nesse fluxo têm impactado negativamente a tramitação processual. Esclareceu, ainda, questões administrativas relacionadas à utilização de cones para reserva de vagas em frente à Direção, justificando a medida em razão da rotina intensa de deslocamentos da gestão e da inexistência de veículo fixo à

disposição do Centro, pedindo compreensão dos presentes e que tais esclarecimentos fossem levados aos Departamentos. Na oportunidade, o Professor Luciano Meireles de Pontes, do Departamento de Educação Física, agradeceu à Direção do Centro e ao Departamento de Educação Física pelo apoio diante de problema ocorrido no filtro da piscina, que poderia comprometer as aulas práticas, registrando a atuação célere da gestão e o compromisso da Superintendência competente em buscar a solução da demanda. Em seguida o Prof. Amilton da Cruz Santos solicitou a palavra para indagar à Presidência deste Conselho acerca do processo nº 23074.106977/2025-45, datado de 13 de outubro de 2025. O Sr. Presidente informou que o processo já foi enviado a Assessoria Técnica para as devidas providências e passou a palavra ao Assessor Manoel Lopes de Macedo Neto que informou que o processo já se encontra na Assessoria Técnica e que já foi designado uma comissão Investigativa que já começou a apurar os fatos constado no presente processo. Em seguida o Sr. Presidente passou ao Item da ***Apreciação de Processos****. Inicialmente, foram registradas as retiradas de pauta dos processos: 1)* ***23074.124704/2025-14*** *do Departamento de Ciências Biomédicas, referente ao projeto do Curso de Extensão – Reiki Nível I. Relatora Consª Andréa Gadelha Ribeiro Targino que informou que segundo a Pró-Reitoria de Extensão não é necessário aprovado no COC, apenas aprovação a nível de departamento. 2)* ***23074.077485/2025-56*** *do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva, referente ao projeto de criação do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica(REO). Relator Cons. Vinícius José Baccin Martins. O processo encontra-se em diligência. 3)* ***23074.067305/2025-18*** *do Departamento de Enfermagem Clínica, em que o Prof. João Victor Batista Cabral solicita mudança de regime de trabalho de T-40 para DE. Relatora Consª Melina Silva Alves. O processo encontra-se em diligência. Em seguida, foram apreciados os seguintes processos: A)* ***Processo aprovado Ad-Referendum: 1) 23074.012055/2026-02*** *do Departamento de Ciências Farmacêuticas, em que Professora Rosana Maria Barbosa Meira solicita afastamento de longa duração, pelo período de 01 (um) ano (05/05/2026 a 05/05/2027), para realização de estágio pós-doutoral na Universidade de Brasília. Relatora Consª Sônia Maria Josino dos Santos que foi de parecer favorável. Em regime de discussão e votação, o parecer favorável foi homologado por unanimidade. B)* ***Processos diversos: 1) 23074.119008/2025-61*** *do Departamento de Fonoaudiologia, referente ao relatório conclusivo do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, uma(01)*

vaga(PCD), Classe A – Denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, área de conhecimento em ***Audiologia****, sendo aprovada e classifica em 1º lugar – Vanessa Luisa Destro Fidêncio, nota final 93,0(noventa e três vírgula zero) pontos. Relatora Consª Fábia Barbosa de Andrade que foi de parecer que o "processo em tela trata de possível ocorrência de impedimento da Professora Drª Joseli Soares Brazorotto para atuação como membro da Comissão Examinadora do referido concurso público, bem como as consequências jurídicas e administrativas decorrentes de sua participação. O feito foi objeto de pedido de vista apresentado pelo Professor Dr. Leonardo Wanderley Lopes (SIAPE 2634755), conforme consta no trecho da Ata da 144ª (Centésima Quadragésima Nona) Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Fonoaudiologia, realizada em 02/10/2025, tendo suas considerações sido lidas na 145ª (Centésima Quadragésima Quinta) Reunião Ordinária, ocorrida em 06/11/2025. Em virtude disso o processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica Federal junto à UFPB, a fim de que fosse emitido parecer jurídico conclusivo acerca da ocorrência ou não de impedimento da referida docente, assim como das consequências jurídicas de sua participação na Comissão Examinadora, de modo que o parecer jurídico foi juntado aos autos do presente processo. Assim, concluída essa etapa, o processo seguiu os trâmites administrativos, sendo posto em nova apreciação e aprovado na 147ª (Centésima Quadragésima Sétima) Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Fonoaudiologia ocorrido em 09 de fevereiro de 2026, e agora se encontra em apreciação pelo colegiado no Centro de Ciências da Saúde da UFPB.* ***PARECER****: Com base nos elementos descritos no processo, seguem os aspectos que embasaram o referido parecer: 1) Considerando os atributos legais previstos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, em seu Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que: I - tenha interesse direto ou indireto na matéria; II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro. Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares; 2) Considerando a Resolução nº 74/2013, que regulamenta o Concurso*

Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, CONSEPE/UFPB, afirma em seu artigo Art. 13. Não poderá participar da Comissão Examinadora: I - cônjuge de candidato, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro; II -ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; III - sócio de candidato em atividade profissional; IV - orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador acadêmico do candidato; V - integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou co-autor de publicações com algum dos candidatos. Parágrafo único. Homologadas as inscrições a lista dos candidatos deverá ser remetida, pelo chefe de departamento, aos membros da banca para que declarem a existência, ou não, de conflito de interesse. Art. 15. Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, para arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nas normas deste Capítulo, observando o disposto no § 4º do artigo 6º desta Resolução. §1º A arguição de impedimento será feita perante o Conselho de Centro, cabendo recurso ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da ciência do interessado do indeferimento do recurso pelo Centro, observando o disposto no Art.14 desta Resolução. §2º Caso o CONSEPE dê provimento, em grau de recurso, à arguição de impedimento, o expediente deverá retornar ao Centro de origem, a fim de que se proceda de acordo com as normas deste Capítulo. §3º Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a arguição de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no caput do presente artigo, não tenha ocorrido arguição contra sua composição. 3) Considerando os encaminhamentos administrativos do Departamento de Fonoaudiologia/CCS/UFPB, em diligenciar o processo como constam nos documentos nº 2 e nº 3 para apreciação da procuradoria jurídica da UFPB; 4) Considerando análise e emissão de parecer da Procuradoria Jurídica da UFPB nº 00085/2025/PROC/PFUFPB/PGF/AGU, NUP: 23074.119008/2025-47, com Despacho de aprovação nº. 00495/2025/GAB-PROCURADOR-CHEFE/PFUFPB/PGF/AGU, conforme consta no documento nº 08, que traz elementos sobre os encaminhamentos do referido concurso público, que afirma o seguinte teor: III - DA CONCLUSÃO: DESTA FORMA, opina esta PF-UFPB que a alegação de impedimento de membro da banca examinadora, suscitada apenas após o decurso do prazo regulamentar e na fase de homologação do resultado, encontra óbice na preclusão administrativa, nos termos da

Resolução CONSEPE nº 74/2013 e do edital do certame; e que a eventual irregularidade apontada não se revela, no caso concreto, como hipótese de nulidade absoluta, devendo haver, para declaração de nulidade, a demonstração objetiva de prejuízo ou favorecimento. À luz dos princípios da razoabilidade, da segurança jurídica, do aproveitamento dos atos administrativos e do pas de nullité sans grief, mostra-se juridicamente defensável a manutenção dos atos praticados, com a consequente homologação do resultado do concurso. Para tanto, recomenda-se que a decisão do Colegiado seja expressamente motivada, enfrentando todos os argumentos relevantes, registrando a ausência de prejuízo concreto, o decurso do prazo para arguição e os impactos institucionais da anulação. Sugere-se, ainda, como medida de aprimoramento institucional, o reforço das orientações futuras quanto à verificação prévia e cruzada de eventuais coautorias, inclusive as longínquas, a fim de mitigar riscos semelhantes em certames subsequentes; 5) Considerando o parecer conclusivo emitido pela relatoria do Departamento de Fonoaudiologia, no documento nº 11, com base no parecer da Procuradoria Jurídica da UFPB nº 00085/2025/PROC/PFUFPB/PGF/AGU (documento nº 08); 6) Considerando que houve apreciação e aprovação na 147ª Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Fonoaudiologia na UFPB, como mostra a Certidão emitida no documento nº 12; 7) Assim, à luz dos elementos administrativos acima abordados, considerando o Relatório Final do Concurso Público de Provas e Títulos (documento nº 01), o mesmo possui desfechos que mostram a publicação da docente Professora Drª Joseli Soares Brazorotto, membro da banca examinadora com a candidata aprovada Vanessa Luisa Destro Fidêncio, mediante comprovação do curriculum lattes, como mostram os documentos nº 04 e nº 05. Para confirmar tal informação, foi realizado, dia 09 de março de 2026, por essa relatora, a busca na base pública da internet desta publicação entre ambas, e foi encontrado publicação que comprova a coautoria entre a Professora Drª Joseli Soares Brazorotto e a candidata aprovada Vanessa Luisa Destro Fidêncio, conforme cópia anexada a esse processo (documento nº 16). Outrossim, vale ser destacado que, ainda durante a realização do certame, na ocasião da leitura da "ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA LEITURA DO PARECER DA COMISSÃO EXAMINADORA EM RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA CANDIDATA ARIANA ELITE DOS SANTOS", datada em 18 de agosto de 2025 e presente na página nº 343 do Relatório Final do Concurso Público de Provas e Títulos (documento nº 01), houve questionamento do procurador jurídico da

candidata com a seguinte pergunta do mesmo: "A comissão sabia da existência de duas publicações feitas em coautoria com a única candidata aprovada neste concurso público com um dos membros da banca? Pergunto isso porque a banca foi mudada, porque houve conflito de interesses, embora isso não tenha sido publicizado, mas além dos candidatos poderem arguir sobre um eventual conflito de interesse, entende-se, e isso é jurisprudência, que o Departamento e a própria comissão deve fazer essa análise. A comissão sabia da existência de duas publicações em co-autoria de um membro da banca?" Assim, foi respondido naquele momento que não houve impugnação pelos candidatos dentro do prazo estabelecido pela Resolução nº 74/2013 respeitando o disposto no Art. 15. Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, para arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nas normas deste Capítulo, observando o disposto no § 4º do artigo 6º desta Resolução. §1º A arguição de impedimento será feita perante o Conselho de Centro, cabendo recurso ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da ciência do interessado do indeferimento do recurso pelo Centro, observando o disposto no Art.14 desta Resolução. Contudo, considerando os elementos reais, os fatos mostram o descumprimento ao Artigo 13 da Resolução nº 74/2013. Outro aspecto que alegado no processo foi a óbice da preclusão administrativa, contudo, segundo versa ainda a Resolução nº 74/2013 dando continuidade ao regramento da mesma em seu Capítulo VII, que trata da Homologação, no Art. 39. O Conselho de Centro analisará o relatório da Comissão Examinadora, para fins de homologação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do seu recebimento. Art. 40. Quando da homologação do resultado pelo Conselho de Centro, o resultado do concurso será divulgado pela Direção de Centro, na página eletrônica da Instituição e pelo Diário Oficial da União, com a indicação dos nomes dos aprovados e classificados em até duas vezes o número das vagas definidas de acordo com o Art. 3º desta Resolução. Art. 41. Após a homologação e publicação do resultado final do concurso, conforme o Edital, caberá recurso, exclusivamente ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado no D.O.U. §1º Para o fim de que trata o caput deste artigo, o CONSEPE solicitará ao Departamento a documentação pertinente, permitindo, à parte interessada ou ao procurador legalmente constituído, vistas a toda documentação referente ao concurso, excetuando-se as provas dos outros candidatos. Concluindo,

desse modo, que há elementos que ferem o regramento jurídico que trata do concurso público no âmbito da UFPB. Assim, com base nos aspectos apresentados neste Parecer e nos princípios legais da Lei nº 9.784/1999 e Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB, sou de parecer ***NÃO FAVORÁVEL*** *à homologação do referido Concurso, salvo melhor juízo. Em apreciação e votação, sendo aprovado pela maioria com 23(vinte e três) votos a favor e 03(três) abstenções o parecer desfavorável da Consª. FABIA BARBOSA DE ANDRADE. Após a votação, houve manifestações dos conselheiros acerca da crescente judicialização dos concursos públicos, das dificuldades enfrentadas pelos Departamentos para composição de bancas examinadoras e da necessidade de apoio institucional mais robusto às chefias. A Direção do Centro informou já existir comissão de apoio aos concursos, composta por membros da gestão e da assessoria, destinada a orientar as unidades desde a fase inicial dos certames.* ***2) 23074.002549/2026-02*** *do Departamento de Fisioterapia, em que a Profª Ranata Tomaz Barbosa solicita autorização para realização de atividade esporádica remunerada pontual, nos termos da Resolução nº 31/2021 do CONSEPE. Relatora Consª Luciana Dantas Farias de Andrade. O processo foi retirado de pauta. 3)* ***23074.010253/2026-59*** *da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, em que Evelyn Gomes do Nascimento interpõem recurso contra decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. Relator Cons. Amilton da Cruz Santos. O processo foi resolvido à nível da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. Sendo retirado de pauta por perder o objeto. 4)* ***23074.002182/2026-17*** *do Departamento de Clínica e Odontologia Social, em que a Profª Laíse Nascimento Correia Lima solicita progressão funcional horizontal da classe de Professor Adjunto do nível III para Adjunto nível IV. Relator João Vianney Pereira que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade. 5)* ***23074.005427/2026-90*** *do Departamento de Fisioterapia, em que a Profª. Tatiana Onofre Gama solicita progressão funcional horizontal da classe de Professor Adjunto B-III para Adjunto B-IV. Relator Cons. Fernando José de Paula Cunha que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade. 6)* ***23074.013502/2026-24*** *do Departamento de Clínica e Odontologia Social, em que o Prof. Yuri Wanderley Cavalcanti solicita de progressão funcional horizontal da classe de professor Adjunto B-3 para Adjunto B-4. Relator Cons. Ionaldo José Lima Diniz Basílio que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade. 7)* ***23074.000410/2026-40*** *do*

Departamento de Ciências Farmacêuticas, referente ao relatório de atividade esporádica remunerada da Profª Eloisa Helena Campana. Relatora Consª Marta Miriam Lopes Costa que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade. ***8) 23074.013154/2026-11*** *do Departamento de Clínica e Odontologia Social, referente ao relatório de atividade esporádica remunerada do Prof. Yuri Wanderley Cavalcanti. Relatora Consª Sônia Cristina Pereira de Oliveira Ramalho Diniz que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade.* ***9) 23074.014855/2026-62*** *do Departamento de Fisioterapia, referente ao relatório de conclusivo do estágio probatório do Prof. Daniel Germano Maciel. Relatora Consª Luciana Dantas Farias de Andrade que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade.* ***10) 23074.013530/2026-44*** *do Departamento de Educação Física, referente a concessão de título ao Professor Honoris Causa ao Mestre Indiano de Yoga Bellur Krishnamachar Sundaranaja Iyengar. Relatora Consª Maria da Conceição Rodrigues Gonçalves que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade.* ***11) 23074.010655/2026-69*** *do Departamento de Fisioterapia, referente ao relatório de atividades desenvolvidas no Núcleo de Estudos e Pesquisa em Saúde, Deficiência Física e Desenvolvimento Infantojuvenil(NESDI). Relator Cons. Robson Antão de Medeiros. O processo foi retirado de pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente informou que, em breve, será convocada reunião do Conselho Técnico-Administrativo para discussão específica do orçamento do Centro. Em seguida o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, na qualidade de Secretária Adjunta do Conselho de Centro, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, Tatiana Roberta Evangelista Vieira de Mendonça, pelo Senhor Presidente e pelos demais conselheiros presentes na data de sua aprovação. João Pessoa, 12 de março de 2026.*